REGULAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES
Curso de Bacharelado em Administração Pública

UFPR – Setor Litoral

Versão aprovada pela Câmara do Curso em 03/09/2019.

DA NATUREZA

Art. 1º. – O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração Pública do Setor Litoral da UFPR prevê a realização de horas de Atividades Formativas Complementares (AFC), estando elas exigidas no Currículo Pleno do curso (Resolução 14/16-CEPE/UFPR), obedecendo o estabelecido na Resolução 70/04-CEPE/UFPR.

DO OBJETIVO

Art. 2º. – O objetivo das Atividades Formativas Complementares é complementar o currículo de formação do Bacharel em Administração Pública com a realização de atividades de diferentes naturezas, que não estão contempladas nos espaços curriculares de Fundamentos Teórico-Práticos, Interações Culturais e Humanísticas e Projetos de Aprendizagem, e que são escolhidas pelo próprio estudante.

DAS ATIVIDADES

Art. 3º. – O estudante do Curso de Administração Pública deverá comprovar a realização de 120 horas de Atividades Formativas Complementares para fins de integralização curricular, SENDO EXIGIDA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE NATUREZAS DISTINTAS.

Art. 4º. – A Tabela de Atividades Formativas Complementares define a natureza das atividades que são aceitas como Atividades Formativas Complementares, bem como a forma de contagem das horas e a carga horária máxima validável por atividade.

Art. 5º. - Recomenda-se que o cumprimento das atividades complementares seja realizado de forma diluída ao longo dos quatro anos de curso, evitando o acúmulo de atividades no último ano.

Art. 6º. – Não serão aceitas como Atividades Formativas Complementares horas de atividades cumpridas para a integralização curricular.

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Art. 7º. – A Comissão de Acompanhamento das Atividades Formativas Complementares do Curso de Bacharelado em Administração Pública será composta por, no mínimo, dois docentes, integrantes da Câmara do Curso, com as seguintes competências:
I – Avaliar os pedidos de contagem de horas de Atividades Formativas Complementares enviados pelos estudantes, divulgando relatório onde constarão as horas validadas.

II – Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

III – Divulgar sistematicamente a Tabela de Atividades Formativas Complementares para os estudantes, esclarecendo e destacando quaisquer alterações feitas na mesma, sempre respeitadas as normas vigentes.

IV – Esclarecer os discentes sobre quaisquer dúvidas ou questões que envolvam as Atividades Formativas Complementares.

DOS DEVERES DO ALUNO

Art. 8º. – Cabe ao estudante, seguindo o passo a passo do fluxograma disponível na página do curso, encaminhar a documentação comprobatória das horas de Atividades Formativas Complementares por ele realizadas, para análise por parte da Comissão de Acompanhamento de Atividades Formativas Complementares do curso de Bacharelado em Administração Pública, devendo o interessado observar que:

1) as Atividades Formativas Complementares devem ser realizadas no decorrer do curso;

2) a Tabela de Atividades Formativas Complementares define a natureza das atividades que são aceitas como Atividades Formativas Complementares, bem como a forma de contagem das horas e a carga horária máxima validável por atividade;

3) é obrigatória a comprovação de realização de atividades de naturezas distintas, não sendo permitido cumprir apenas um tipo de atividade;

4) cabe ao estudante, no momento de preenchimento do formulário de contagem de horas de Atividades Formativas Complementares, indicar em qual natureza de atividade quer validar cada um de seus comprovantes;

5) no caso de prováveis formandos, o encaminhamento da documentação comprobatória das horas de Atividades Formativas Complementares deve ser feito até o último dia letivo do último semestre de curso, sob pena de não integralização curricular.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. – Este Regulamento deverá ser analisado e revisado pela Comissão de acompanhamento das Atividades Formativas Complementares e homologado pela

Câmara do Curso de Administração Pública.

Art. 10º. - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento das Atividades Formativas Complementares do Curso de Administração Pública, cabendo recurso à Câmara do Curso e, se for o caso, aos demais órgãos superiores da UFPR.

TABELA DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
UFPR - SETOR LITORAL

Aprovada pela Câmara do Curso em 03/09/2019

Carga horária mínima total exigida pelo PPC: 120 horas
Exige-se o cumprimento de, no mínimo, dois tipos-natureza de atividades.

Tipo-Natureza da atividade desenvolvida pelo(a) acadêmico(a) **(Conforme art.4º Resolução 70/04 - CEPE)**	**Carga Horária máxima revalidável**	**Equivalência em Horas**
Disciplina ou Módulo Eletivo (na UFPR) ou Isolado (em outra IES) (É preciso juntar à solicitação cópia do Histórico indicando qual módulo deve ser considerado como Atividade Formativa Complementar, não sendo permitida a dupla contagem de horas – como optativo e como AFC)	90 Horas ou 6 Créditos (de 15 h/a cada)	Cada 1 Hora = 1 Hora
Estágio Não-Obrigatório	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Bolsista ou voluntário de monitoria na UFPR	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Bolsista ou voluntário de Atividade de Pesquisa – Iniciação Científica - da UFPR	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Bolsista ou voluntário de Programa/Projeto de Extensão da UFPR	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Bolsista ou voluntário PET (Programa de Educação Tutorial)	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Bolsista ou voluntário em outros Programas e Projetos Institucionais da UFPR nos quais haja contrapartida em atividades acadêmicas.	80 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Cursos à Distância	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Cursos presenciais	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Cargo formal de representação estudantil na UFPR	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Atividades Culturais não vinculadas ao ICH ou a qualquer Programa/Projeto institucional da UFPR	20 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Apresentação oral de trabalhos/pôsteres em eventos acadêmico-científicos (Seminários, Congressos etc.)	Até 2 trabalhos	Cada trabalho = 60 Horas

Exposição de trabalho/pôster (sem apresentação oral) em eventos de qualquer natureza.	Até 3 trabalhos	Cada trabalho = 50 Horas
Resumo publicado em Anais de eventos acadêmico-científicos (Seminários, Congressos etc.)	Até 2 trabalhos	Cada trabalho = 60 Horas
Artigo/Texto publicado em Anais de eventos acadêmico-científicos (Seminários, Congressos etc.)	Até 2 trabalhos	Cada trabalho = 100 Horas
Participação em eventos acadêmico-científicos - como participante/ouvinte	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação em eventos acadêmico-científicos - como participante/ouvinte com certificado sem especificação de carga horária	100 Horas	Cada certificado = 4 Horas
Participação em eventos acadêmico-científicos - como palestrante	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação em eventos acadêmico-científicos - como organizador	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação na “Feira de Cursos e Profissões”, na “Semana de integração/recepção de calouros” ou na “Mostra de Projetos de Aprendizagem” (ou equivalente)	80 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação na “Semana Acadêmica de Administração Pública”, como organizador	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação na “Semana Acadêmica de Administração Pública”, como participante/ouvinte	80 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação na “Semana Acadêmica de Administração Pública”, como palestrante/oficineiro/expositor.	80 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação em defesa de TCC, dissertação ou tese – como ouvinte	20 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Publicação de artigo científico em periódico indexado	Até 1 artigo	Cada artigo = 120 Horas
Publicação de artigo científico em periódico não indexado	Até 2 artigos	Cada artigo = 100 Horas
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN	Até 1 capítulo ou livro	Cada capítulo/livro = 120 Horas
Publicação de livro ou capítulo de livro sem ISBN	Até 2 capítulos ou livros	Cada capítulo/livro = 100 Horas
Organização de livro com ISBN	Até 1 livro	Cada livro = 120 Horas
Organização de livro sem ISBN	Até 2 livros	Cada livro = 100 Horas
Participação em Projetos ligados a Ações em Educação Pública do Litoral do Paraná (não vinculados ao Projeto de Aprendizagem ou a qualquer Programa/Projeto institucional que tenha sido pontuado para o estudante)	60 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora

Participação em Programa de Voluntariado (conforme critérios estabelecidos na Res.76/09-CEPE/UFPR)	30 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação como mesário, fiscal ou equivalente em eleições	60 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Curso de Língua Estrangeira (Ead ou presencial)	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
VER PARTICIPAÇÃO EM MESA DE LEIÇÃO		